

DECRETO Nº 5 , DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
01	01	07	CUSTEIO PARA IMPLANTAÇÃO ARVAP	
	40	17.122.0013.2021.0000	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ARVAP	150.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 020	IMPLANTAÇÃO ARVAP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		150.000,00
		Fontes de Recurso
	01 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 26 de julho de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PRESIDENTE